



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 31/2018

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS	
1.1 Homologação – Época 2017/2018	1
1.2 Calendários – Época 2018/2019	
Supertaça Seniores Masculinos “António Livramento”	
Campeonato Nacional da I Divisão	
Campeonato Nacional da II Divisão	
Campeonato Nacional da III Divisão	1
1.3 Taxas de Organização e Taxas de Arbitragem – Época 2018/2019	1
1.4 Reciclagem Anual de Arbitragem	1
1.5 Denominação Oficial de Clubes	2
1.6 Provas Oficiais Associativas – AP Porto - Homologação	2
1.7 Planeamento – Época 2018/2019 (actualizado)	2
1.8 Mini-Hóquei	2
2 PATINAGEM ARTÍSTICA	
Campeonato Nacional de Patinagem Livre	
Torneio Nacional de Benjamins	
Resultados finais – Época 2018	3
3 DIVERSOS	
Filiação de Clubes	4
4 REGULAMENTOS FPP	
4.1 Regulamento Geral do Hóquei em Patins	4
4.2 Regulamento de Justiça e Disciplina	10
5 ACÇÃO DISCIPLINAR	11

Lisboa, 03 de Agosto de 2018.

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

**Manuel Pinto
Secretário-Geral**



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

1 HÓQUEI EM PATINS

1.1 - HOMOLOGAÇÃO – ÉPOCA 2017/2018

Para conhecimento de todos os interessados, publica-se a [homologação](#) da Época 2017/18.

Publica-se igualmente os [resultados e classificações](#) de todas as Provas relativamente a esta Época.

1.2 – CALENDÁRIOS - ÉPOCA – 2018/2019

SUPERTAÇA SENIORES MASCULINOS “ANTÓNIO LIVRAMENTO”

CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO

CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO

CAMPEONATO NACIONAL DA III DIVISÃO

Na sequência do sorteio realizado no passado dia 31 de Julho, publicam-se os [Calendários](#) referentes às provas em título.

Em relação ao Campeonato Nacional da III Divisão, as equipas filiadas na AP Madeira – CS Marítimo e CF Carvalheiro realizam Jornadas Duplas aquando dos seus jogos na condição de visitantes.

A data limite para indicação dos respectivos horários dos jogos é dia 31 de Agosto.

1.3 – TAXAS DE ORGANIZAÇÃO E TAXAS DE ARBITRAGEM – ÉPOCA 2018/2019

Para conhecimento, publicam-se as respectivas [Taxas de Arbitragem e de Organização](#) para a corrente Época Desportiva.

1.4 - RECICLAGEM ANUAL DE ARBITRAGEM

Informam-se todos os agentes desportivos que, nos dias 1 e 2 de Setembro de 2018 realiza-se a habitual Reciclagem Anual de Árbitros de Hóquei em Patins, pelo que nas referidas datas não são autorizados a realização de jogos ou torneios, para que todos os árbitros possam estar presentes na Reciclagem.



FPP

Federação de Patinagem de Portugal

Face ao exposto devem as Associações de Patinagem indeferir todos e quaisquer pedidos de autorização de realização de provas não oficiais, não permitindo a sua realização.

1.5 - DENOMINAÇÃO OFICIAL DE CLUBES

Informa-se a designação oficial dos clubes abaixo indicados para a corrente Época Desportiva.

União Desportiva Oliveirense / Simoldes – UD Oliveirense/Simoldes

Futebol Clube do Porto / Fidelidade – FC Porto/Fidelidade

Sporting Clube de Tomar/instituto Politécnico de Tomar – SC Tomar/IPT

Associação Cultural Recreativa Pessegueiro do Vouga/Seveme – ACR Pessegueiro Vouga/Seveme

Mais se informa que a designação destes é referente ao escalão de seniores masculinos, sendo que no caso do FC Porto apenas referente à equipa principal.

1.6 - PROVAS OFICIAIS ASSOCIATIVAS – AP PORTO – HOMOLOGAÇÃO

Informam-se todos os interessados que de acordo com o ponto 5 do Artigo 40º do Regulamento Geral de Hóquei em Patins da FPP, foi homologado, conforme solicitado o [Calendário Geral de Provas e Competições da Associação de Patinagem do Porto](#) a organizar no decorrer da Época 2018/2019.

1.7 - PLANEAMENTO – ÉPOCA 2018/2019

Para conhecimento de todos os interessados, publica-se o [Planeamento](#) referente à Época acima mencionada, devidamente atualizado.

1.8 – MINI-HÓQUEI

Para conhecimento de todos os interessados, publica-se o [Documento Orientador do Mini-HP](#).



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

2 – PATINAGEM ARTÍSTICA

CAMPEONATO NACIONAL DE PATINAGEM LIVRE 2018

TORNEIO NACIONAL DE BENJAMINS 2018

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se os resultados finais das Provas mencionadas em epígrafe.

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Infantis femininos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Infantis masculinos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Infantis Pares artísticos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Iniciados femininos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Iniciados masculinos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Cadetes femininos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Cadetes masculinos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Juvenis femininos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Juvenis masculinos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre –Iniciados, Cadetes, Juvenis Pares artísticos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Juniores femininos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Juniores masculinos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Juniores Pares artísticos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Seniores femininos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Seniores masculinos](#)

[Campeonato Nacional de Patinagem Livre – Classificação por Equipas](#)

[Torneio Nacional de Benjamins 2018 - Figuras Obrigatórias – Masculino](#)

[Torneio Nacional de Benjamins 2018 - Figuras Obrigatórias – Femininos](#)

[Torneio Nacional de Benjamins 2018 - Patinagem Livre – Masculinos](#)

[Torneio Nacional de Benjamins 2018 - Patinagem Livre – Femininos](#)

[Torneio Nacional de Benjamins 2018 - Classificação por Equipas](#)



3 – DIVERSOS

FILIAÇÃO DE CLUBES

Tendo sido presente, ao executivo da F.P.P., a filiação dos Clubes abaixo mencionados, não pode a Direcção deixar de se congratular com o aparecimento destes Clubes, desejando-lhes desde já as maiores venturas desportivas.

- **CENTRO RECREATIVO DE ANTES**, filiado na Associação de Patinagem de Aveiro.
- **CLUBE FUTEBOL CARVALHEIRO**, filiado na Associação de Patinagem da Madeira.
- **UNIÃO SPORT CLUBE PAREDES II**, filiado na Associação de Patinagem do Porto.
- **CALDEIRAS HÓQUEI CLUBE**, filiado na Associação de Patinagem de São Miguel.

4 – REGULAMENTOS FPP

4.1 REGULAMENTO GERAL DO HÓQUEI EM PATINS

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se as seguintes alterações ao Regulamento Geral do Hóquei em Patins da FPP.

Considerando as propostas feitas por Clubes em reuniões existentes com os mesmos, a evolução que a disciplina tem verificado e com o parecer favorável da Direcção Técnica Nacional, procede-se à presente alteração no que diz respeito ao número máximo de atletas Sub 17 a serem utilizados no escalão de Seniores Masculinos, e o número ilimitado de atletas do escalão imediatamente inferior a serem utilizados nos restantes escalões.

ARTIGO 5º

(Hóquei em Patins - Categorias e escalões etários)

[...]

3. UTILIZAÇÃO DE ATLETAS DE CATEGORIAS INFERIORES



FPP

Federação de Patinagem de Portugal

- 3.1 **Nos jogos da categoria de Seniores Masculinos**, cada equipa poderá utilizar um máximo de três atletas da categoria Sub 17 e ainda um número ilimitado de atletas da categoria Sub 20, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na época desportiva em questão.
- 3.2 mantém a mesma redação
- a) mantém a mesma redação
- 3.3 mantém a mesma redação
- 3.4 **Nos jogos das demais categorias**, cada equipa poderá utilizar um número ilimitado de atletas da categoria imediatamente inferior, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos.

[...]

Tendo em conta a desenvolvimento do Hóquei em Patins, e a necessidade de adaptação das capacidades dos atletas, assim como atendendo à sua evolução, procede-se à alteração do tempo de jogo útil.

ARTIGO 6º

(Hóquei em Patins - tempo de jogo por categorias/escalões etários)

1. mantém a mesma redação
2. Nas provas oficiais das **equipas femininas de Seniores e de Sub 20 femininos**, o tempo útil de jogo é sempre de **cinquenta minutos**, repartido por dois períodos de jogo com o tempo útil de vinte e cinco minutos, cada um.
3. Nas provas oficiais para **equipas das categorias de Sub 17 e de Sub 15**, o tempo útil de jogo é sempre de **quarenta minutos**, repartido por dois períodos de jogo com o tempo útil de vinte minutos, cada um.
4. Nas provas oficiais para **equipas das categorias de Sub 13**, o tempo útil de jogo é sempre de **trinta e seis minutos**, repartido por dois períodos de jogo com o tempo útil de dezoito minutos, cada um.
5. Para as **equipas da categoria de Escolares**, o tempo útil de jogo é sempre de **trinta e dois minutos**, repartido por quatro períodos com o tempo útil de oito minutos, cada um.
6. O tempo de jogo para as **equipas das categorias de Benjamins e Bambis**, será definido nos Documento Orientador do Mini Hóquei.



FPP

Federação de Patinagem de Portugal

- 7 Em todos os jogos de Hóquei em Patins será observado um intervalo com a duração de dez minutos, entre os dois períodos de tempo definidos nos números anteriores, devendo as equipas mudar de meia pista e de banco de suplentes, no início do segundo período de jogo.

Procurando criar condições no sentido do fomento e desenvolvimento das equipas de formação no Hóquei em Patins e a introdução do Mini Hóquei, procede-se à alteração do presente artigo que pretende potencializar a prática desportiva dos jovens hoquistas e possibilitar aos clubes nestas condições uma prática efetiva e alargada dos seus praticantes.

ARTIGO 57º

(Encontros regionais de escolares, benjamins e bambis)

1. Não se realizam quaisquer provas a nível nacional nas seguintes categorias:
 - 1.1 Bambis;
 - 1.2 Benjamins;
 - 1.3 Escolares;
2. As Associações de Patinagem devem promover ao longo da época, provas ou jogos dos atletas destas categorias, sendo os jogos efetuados sem pontuação e sendo proibida a elaboração de qualquer tipo de classificação.
3. As provas ou jogos a realizar nas categorias referidas nos pontos 1.1 e 1.2 deste artigo têm de obedecer, sempre, ao **Documento Orientador de Hóquei em Patins**.
 - 3.1 Os jogos do escalão de Escolares são disputados em duas partes de 16 (**dezasseis**) minutos (**tempo útil**) cada uma, as quais são subdivididas em duas meias partes, cada uma com a duração de 8 (**oito**) minutos (**tempo útil**).
 - 3.1.1 Entre cada meia parte há um intervalo de um minuto de descanso, não se procedendo a mudança de campo.
 - 3.1.2 No final da primeira parte há um intervalo de cinco minutos de descanso, com as equipas a mudar de campo em toda a segunda parte do jogo.
 - 3.2 No início de jogo, é determinada por sorteio qual a equipa a quem pertence o golpe de saída, sendo os restantes golpes de saída – **no reinício jogo, após cada**



FPP

Federação de Patinagem de Portugal

intervalo que for efetuado – efetuado, alternadamente, por cada uma das equipas participantes no jogo.

3.3 Nesta categoria não são permitidos quaisquer pedidos de desconto de tempo (“time-out”).

3.4 É obrigatório que durante a primeira parte do jogo - e durante, pelo menos, uma das suas meias partes (oito minutos de jogo, tempo útil) – haja a participação de todos os atletas que constituem a equipa, sendo sempre cumpridas as seguintes “regras”:

3.4.1 Nenhum atleta pode participar nas quatro meias partes do jogo.

3.4.2 Todas as equipas devem apresentar dez atletas, incluindo obrigatoriamente 2 guarda-redes, excetuando-se os casos em que o Clube apresente duas equipas no mesmo escalão.

3.4.3 Nenhuma equipa pode participar num jogo com menos de oito atletas, sendo que dois deles são, obrigatoriamente, guarda-redes, excetuando-se os casos em que o Clube apresente duas equipas no mesmo escalão.

3.4.4 Na eventualidade de uma equipa não apresentar dez atletas, nenhum deles pode participar em três partes consecutivas de qualquer jogo, excetuando-se as situações previstas nos pontos 3.4.2 e 3.4.3.

4. Embora não se exija qualquer condicionalismo de ordem tática, é importante que as equipas privilegiem um sistema de jogo que permita uma movimentação por toda a pista de jogo.

4.1 No escalão de Escolares é permitida a utilização de toda a pista, sem linhas delimitadoras de antijogo.

5. Sugere-se que nestas provas ou jogos não se proceda à entrega de quaisquer troféus, podendo ser apenas entregues uma pequena medalha comemorativa do evento, igual para todos os participantes, sem diferenciar “vencedores” e “vencidos”.

6. Deve ser dado conhecimento prévio à FPP, para divulgação em comunicado oficial, sobre todas as provas ou jogos que uma ou mais Associações de Patinagem levem a efeito nas categorias em questão.

Considerando a desproporcionalidade da penalização a atribuir aos clubes que utilizem representantes (Delegado, Preparador Físico, Médico ou Fisiologista, Enfermeiro ou Fisioterapeuta



FPP

Federação de Patinagem de Portugal

ou Massagista, Mecânico ou Ecónomo) não inscritos ou indevidamente inscritos, excetuando Treinadores e/ ou Atletas, concretamente com a atribuição de pena de “Falta de Comparência”, uma vez que não são elementos com interveniência direta no jogo ou que influencie o mesmo dentro de pista, desta forma entende a Direção promover a presente alteração, mantendo-se a penalização de suspensão aos representantes indevidamente inscritos no Boletim de Jogo e multa aos Clubes.

Salvaguarda-se que os clubes que utilizem Treinadores e/ ou Atletas não inscritos ou indevidamente inscritos na FPP serão punidos com uma “Falta de Comparência” com as correspondentes sanções decorrentes.

ARTIGO 44º

(Condições necessárias para realização dos jogos de Hóquei em Patins)

[...]

8. Quaisquer infrações às disposições deste artigo não justificadas no prazo máximo de dois dias úteis, implicam o correspondente sancionamento dos clubes, dos seus atletas e/ou dos demais representantes, de acordo com os seguintes critérios:

8.1 Os clubes que utilizem Treinadores e/ ou atletas não inscritos ou indevidamente inscritos serão punidos com uma “falta de comparência”, sendo sancionados de acordo com as disposições específicas do artigo 80º deste Regulamento.

8.2 Os atletas que tenham sido irregularmente utilizados ou integrados serão punidos da seguinte forma:

a) **Quando patinador não inscrito ou indevidamente inscrito**, com suspensão de atividade por trinta dias, ou, no caso do Hóquei em Patins, com suspensão por seis jogos oficiais na categoria, a partir da data da infração, agravada para o dobro em caso de reincidência;

b) **Quando patinador que estava suspenso**, com nova suspensão por dez jogos oficiais na categoria, agravada para o dobro em caso de reincidência.

8.3 Os Treinadores e demais representantes das equipas que tenham sido irregularmente utilizados ou integrados, serão punidos da seguinte forma:

a) Oito dias de suspensão de toda a atividade desportiva, se for a primeira infração na época em questão.



FPP

Federação de Patinagem de Portugal

- b) A suspensão de toda a atividade desportiva pelo dobro do período da suspensão anteriormente sofrida, se houver reincidência na infração em questão.

[...]

Considerando a a experiência adquirida ao longo dos anos, os pedidos que têm ocorrido a cada final de época e a constatação de que se um resultado de um jogo não altera a classificação quer dos intervenientes num jogo, como para terceiros, é justificável a possibilidade de existência de alteração de um jogo na última jornada, flexibilizando a gestão quer das equipas como dos recintos desportivos, mantendo a verdade desportiva dos jogos a realizar.

ARTIGO 71º

(Normas relativas ao calendário e horário dos jogos e restrições à sua alteração)

[...]

- 1.1 Excetua-se desta obrigatoriedade os jogos em que intervenham equipas das Regiões Autónomas, cujos horários deverão estar de acordo com a disponibilidade de voos, os que pelo resultado a acontecer não impliquem qualquer alteração na tabela classificativa quer para os clube intervenientes no jogo como para qualquer outro e os que forem especificamente autorizados pela direção da FPP para permitir a sua transmissão televisiva em direto, cujo horário apenas poderá ser antecipado.

[...]



FPP

Federação de Patinagem de Portugal

Por se verificar que alguns equipamentos utilizados por diversos clubes não permitem a boa visualização dos números das camisolas, seja no recinto ou através das transmissões televisivas impõe-se através desta alteração que os números colocados nas camisolas dos atletas para além de contrastantes sejam de cor sólida, corrigindo assim a omissão regulamentar.

ARTIGO 9º

(Equipamentos das equipas e colocação de publicidade)

[...]

- 1.2 Nos equipamentos utilizados pelos clubes, as camisolas serão numeradas nas costas, numa cor contrastante e sólida com aquelas e de tamanho nunca inferior a trinta centímetros de altura.

[...]

4.2 REGULAMENTO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se as seguintes alterações ao Regulamento de Justiça e Disciplina da FPP.

Considerando a desproporcionalidade da penalização a atribuir aos clubes que utilizem representantes (Delegado, Preparador Físico, Médico ou Fisiologista, Enfermeiro ou Fisioterapeuta ou Massagista, Mecânico ou Ecónomo) não inscritos ou indevidamente inscritos, excetuando Treinadores e/ ou Atletas, concretamente com a atribuição de pena de “Falta de Comparência”, uma vez que não são elementos com interveniência direta no jogo ou que influencie o mesmo dentro de pista, desta forma entende a Direção promover a presente alteração, mantendo-se a penalização de suspensão aos representantes indevidamente inscritos no Boletim de Jogo e multa aos Clubes.

Salvaguarda-se que os clubes que utilizem Treinadores e/ ou Atletas não inscritos ou indevidamente inscritos na FPP serão punidos com uma “Falta de Comparência” com as correspondentes sanções decorrentes.



ARTIGO 61º

(Da utilização irregular de Patinadores e demais representantes dos Clubes)

1. Em defesa da ética desportiva, está expressa e especificamente, vedado aos Clubes – em qualquer jogo ou prova da patinagem, tanto a nível oficial como a nível particular – a utilização ou integração de Atletas e/ou Treinadores–das suas equipas que não estejam devidamente inscritos ou cujo pedido de inscrição ainda não tenha sido objeto de aceitação e deferimento pela FPP.
2. O Clube que em jogos utilize Atletas e/ou Treinadores - mediante a sua inclusão na ficha técnica do jogo ou prova - que não estejam nas condições legais ou regulamentares de o representar, será punido atento o disposto no Artigo 20º deste Regulamento, salvo o ponto 4 deste artigo.
3. Aos Atletas, Treinadores ou demais representantes das equipas que tenham sido irregularmente utilizados ou integrados, serão aplicadas as seguintes sanções:
 - 3.1. Oito dias de suspensão de toda a atividade desportiva, tratando-se da primeira infração na época em questão.
 - 3.2. A suspensão de toda atividade desportiva pelo dobro do período da suspensão anteriormente sofrida, se houver reincidência na infração em questão.
4. Os atletas que participem em jogos ou provas e que cujo exame médico desportivo esteja caducado, serão punidos de acordo com o artigo 55º deste regulamento.

5 - ACÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se a Lista da Acção Disciplinar, referente à [reunião de 01 de Agosto de 2018](#).

* * *

*